



ANO IV – Nº 1550 - Macaíba - RN, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 148/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 148/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e senhor **ODILEIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 498.310.384-87, cujo objeto é a locação do imóvel para abrigar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Manoel Dias, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde.

I – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1132610, na qualidade de Gestor do Contrato;
II – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o

procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 18 de Setembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 095/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 105/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto objetivo a contratação de uma empresa para a prestação futura e eventual de serviços especializados no fornecimento de gêneros alimentícios em conformidade com as normas que regulamentam tais serviços. Esta contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as unidades de saúde associadas.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA**, matrícula Nº 1119109, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MELO**, matrícula Nº 11237771, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 20 de Setembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

..PORTARIA Nº 096/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 107/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 107/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.867.687/0001-10, cujo objeto é Contratação de empresa especializada Clínica Ortopedia e Traumatologia de Natal LTDA - (Hospital Memorial São Francisco) – CNES – 2408252 para prestação de serviços de saúde para execução procedimentos ambulatoriais.

I – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1132610, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA**, matrícula Nº 1128647, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Junho de

2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 20 de Setembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 097/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 132/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 132/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIDA FONOAUDIOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.799.946/0001-62, cujo Contrato da VIDA FONOAUDIOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA – CNPJ nº: 17.799.946/0001-62, prestação de serviços de saúde para serviços ABA.

I – **TAMIRES CARDOSO SANTOS**, matrícula Nº 1118072-2, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **ANASIER MARQUES JOAO DOS SANTOS** - matrícula Nº 110257-5, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **WILLIAM JEFFERSON CORDEIRO XAVIER** - matrícula Nº 110310, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos

com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Julho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 20 de Setembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

Replicado por incorreção.

EXTRATOS

PROTOCOLO: Nº 5945/2024 – DATA: 13/05/2024

PROCESSO DE DESPESA: Nº 4031/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA E PICOLÉS E SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REGISTRO DE PREÇOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **EMPORIO EVENTUAL LTDA – CNPJ: 49.286.066/0001-89**, vencedora dos itens: 0001 – R\$ 722,00; 0002 – R\$ 739,41; 0003 – R\$ 773,46; 0004 – R\$ 601,74; 0005 – R\$ 402,48; 0006 – R\$ 570,00; 0007 – R\$ 981,66; 0008 – R\$ 930,34; 0009 – R\$ 734,03; 0010 – R\$ 1.679,48; 0011 – R\$ 744,16; com valor global de R\$ 177.575,20 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Macaíba/RN, 20 de setembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

PROCESSO DE DESPESA: Nº 1497/2024.

INTERESSADA: SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES ÍNTIMOS HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA AS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), OBJETIVANDO O COMBATE A POBREZA MENSTRUAL EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.266/2022 SANCIONADA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA
COLOCADA**

Considerando a desclassificação da empresa **IN-FRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. – CNPJ: 37.406.687/0001-70**, em razão da Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 090/2024, revento a Adjudicação e Homologação do tem 0001 para a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALLARES LTDA. – CNPJ: 10.978.106/0001-18**.

Desde já, fica convocada a licitante remanescente, para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP.

Macaíba/RN, 20 de setembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº 4084/2024;
CONTRATO Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, Planejamento Organizacional e Assessoria e Consultoria na implantação e acompanhamento do E SOCIAL

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - CNPJ: 15.401.357/0001-59**

Data de Assinatura : 18/09/2024

Vigência : 18/09/2024 á 17/09/2025

Valor Global : R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
Fundamentação Legal: art.74 inciso III, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Assina pelo município :Edma de Araújo Dantas
Maia- Diretora Presidente

Assina pela empresa: Suelito Silva Martins- representante legal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº 5174/2024**

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da vigilância e saúde

Locatário : Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ nº 29.470.568/0001-58

Locador: Antônio Franca Sobrinho

Valor Global: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

Ação:2041 – Manut. dos Serv. Médicos de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 16000000 – Transfe. a Fundo de Rec. Do Sus Prov. do Governo Federal – Bloco Manu. Das Ações

Fundamentação Legal: art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021

Autoriza a Inexigibilidade: 19 de setembro de 2024.
Assina a Ratificação: Francisco Júnior do Rêgo

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº 5174/2024
CONTRATO Nº 157/2024**

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da vigilância e saúde

Locatário: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ nº 29.470.568/0001-58

Locador: Antônio Franca Sobrinho

Valor Global: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)

Data da assinatura :20/09/2024

Vigência :20/09/2024 á 19/09/2025

Fundamentação Legal: art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021

Assina a pelo município: Francisco Júnior do Rêgo

Assina pelo responsável do imóvel: Antônio Franca Sobrinho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout sob medida, destinadas a atender as necessidades dos centros municipais de educação infantil de Macaíba/RN, com registro de preços;
Fornecedor: IJS Cortinas Industria e Comercio Ltda. - CNPJ: 27.211.941/0001-20;

Valor Global de R\$ 127.957,60 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 18/09/2024;

Assina Pela Empresa: Claudia De Andrade Santos – Representante Legal;

Assina Pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Junior - Secretário Municipal de Educação.

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)**
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dr. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR